



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Arcos**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0022559/2026-64**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO<br>REQUERIMENTO<br>INTERVENÇÃO<br>AMBIENTAL                    | DE<br>DE | NÚMERO<br>DOCUMENTO     | DO | UNIDADE<br>DO<br>RESPONSÁVEL PELO PROCESSO | SISEMA |
|---------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------|----|--------------------------------------------|--------|
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo |          | 2100.01.0022559/2026-64 |    | NAR Arcos                                  |        |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>   |          |                         |    |                                            |        |
| Nome: Amanda Ribeiro Barros                                         |          |                         |    | CPF/CNPJ: 021.704.981-84                   |        |
| Endereço: Fazenda Serrinha da Vilma                                 |          |                         |    | Bairro: Zona Rural                         |        |
| Município: São Roque de Minas                                       |          | UF: MG                  |    | CEP: 37.928-000                            |        |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                   |          |                         |    |                                            |        |
| Nome: Amanda Ribeiro Barros                                         |          |                         |    | CPF/CNPJ: 021.704.981-84                   |        |
| Endereço: Fazenda Serrinha da Vilma                                 |          |                         |    | Bairro: Zona Rural                         |        |
| Município: São Roque de Minas                                       |          | UF: MG                  |    | CEP: 37.928-000                            |        |

|                                                                                                                       |               |                            |                                       |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------|---------------------------------------|-----------|
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>                                                                                     |               |                            |                                       |           |
| Denominação: Fazenda Esmeril e Fundão                                                                                 |               |                            | Área Total (ha): 26,6200              |           |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 13.687                                                               |               |                            | Município / UF: São Roque de Minas/MG |           |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):<br>MG-3164308-2C0E7AE695C64E2B8498BBA5528E3627 |               |                            |                                       |           |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>                                                                            |               |                            |                                       |           |
| Tipo de Intervenção                                                                                                   |               |                            | Quantidade                            | Un        |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo                                                   |               |                            | 14,30                                 | ha        |
|                                                                                                                       |               |                            |                                       |           |
|                                                                                                                       |               |                            |                                       |           |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>                                                                              |               |                            |                                       |           |
| Uso a ser dado à área                                                                                                 |               | Especificação              | Área (ha)                             |           |
| Agricultura                                                                                                           |               | Plantio de culturas anuais | 14,30                                 |           |
|                                                                                                                       |               |                            |                                       |           |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                            |               |                            |                                       |           |
| Bioma/Transição entre Biomas                                                                                          | Área (ha)     | Fisionomia/Transição       | Estágio Sucessional, quando couber    | Área (ha) |
| Cerrado                                                                                                               | 14,30         | Campo nativo               |                                       | 14,30     |
|                                                                                                                       |               |                            |                                       |           |
|                                                                                                                       |               |                            |                                       |           |
| Total:                                                                                                                | 14,30         |                            | Total:                                | 14,30     |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>                                                             |               |                            |                                       |           |
| Produto/Subproduto                                                                                                    | Especificação | Quantidade                 | Unidade                               |           |
| XXX                                                                                                                   | XXX           | XXX                        | XXX                                   |           |
|                                                                                                                       |               |                            |                                       |           |
|                                                                                                                       |               |                            |                                       |           |
| <b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>                                      |               |                            |                                       |           |
| Fabrício Amorim Ribeiro - MASP: 1.147.700-7<br>Data da Vistoria: <u>18/08/2026</u>                                    |               |                            |                                       |           |

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 26/08/2026

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção                                                 | Datum       | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |           |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------|-----------|
|                                                                     |             |      | X                       | Y         |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo | Sirgas 2000 | 23k  | 330.617                 | 7.773.541 |
|                                                                     |             |      |                         |           |
|                                                                     |             |      |                         |           |

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

**Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

Solo:

Revolvimento e exposição do solo nas áreas autorizadas para supressão no período de preparo do solo;

Desencadeamento de processos erosivos nas áreas aradas e gradeadas;

Flora:

Redução das áreas de vegetação nativa da propriedade;

Fauna:

Diminuição dos locais para nidificação e abrigo;

Diminuição de recursos alimentares e aumento da competição;

Diminuição da diversidade faunística;

Afugentamento e migração para ambientes preservados, como áreas de preservação permanente, reserva legal e remanescente de vegetação nativa próximos à área de plantio.

**Medidas mitigadoras e compensatórias**

Construção de barraginhas (“cacimbas”) e plantio em nível;

Deverá ser realizada a demarcação prévia em campo da área passível de Intervenção Ambiental;

Realização das atividades de preparo do solo no período de estiagem da região (maio a setembro);

Não realizar intervenção ambiental em áreas com declividade superior a 25 ° e grotas;

Realizar as operações de aração e gradagem considerando curvas de níveis do terreno;

Não realizar supressão de indivíduos arbóreos (DAP maior que 15 cm);

Conservação das áreas de reserva legal e dos remanescentes de vegetação nativa;

Não realizar nenhum tipo de intervenção nas áreas de preservação permanente;

Orientar trabalhadores rurais quanto ao afugentamento prévio da fauna quando da realização das atividades de preparo do solo, evitando atropelamentos ou esmagamento;

**Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

| Item | Descrição da Condicionante                                                                                                    | Prazo*                                 |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 1    | Não realizar supressão de indivíduos arbóreos (DAP acima de 15 cm)                                                            |                                        |
| 2    | Realizar a demarcação prévia da área passível de Intervenção Ambiental conforme descrita no Parecer Único e Arquivo 142279944 | Antes do início da Intervenção         |
| 3    | Apresentar relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre               | 60 dias após a execução da intervenção |

*\* Salvo especificações, os prazos são contados a par tir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

**12. OBSERVAÇÃO**

Após análise técnica e jurídica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO PARCIAL do requerimento de Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo, sendo passível a intervenção em uma área de 14,30 ha na Fazenda Esmeril e Fundão de propriedade de Amanda Ribeiro Barros, localizada no município de São Roque de Minas/MG.

Não haverá rendimento lenhoso com a intervenção ambiental.

OBS: Autorização emitida conforme KML 142279944 e Mapa 142279876.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 27/08/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **147685821** e o código CRC **9A4FF254**.